



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Processo: Ato Convocatório nº 18/2014

Contrato nº: 07/2015

Objeto: Prestação de serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) dos Municípios constantes dos incisos I e II, consoante as especificações técnicas e Lotes 01 e 02, constantes no Ato Convocatório 18/2014 e seus Anexos, em especial as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência (TDR), que dele faz parte integrante, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA:

- I. LOTE 01 – Alpercata, Bugre, Capitão Andrade, Conselheiro Pena, Dom Cavati, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Iapu, Itanhomi, São João do Oriente, Sobrália, Tarumirim e Tumiritinga.
- II. LOTE 02 – Imbé de Minas, Inhapim, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São Sebastião do Anta, Ubaporanga e Vargem Alegre.

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Avenida Moacyr de Mattos, 49, Centro, Caratinga/MG – CEP 35.300-047, CNPJ: 19.325.547/0001-95, mantenedora do Centro Universitário de Caratinga – UNEC, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO FONSECA DA SILVA, [REDACTED]

[REDACTED], em razão dos poderes que lhe foram outorgados pela Sra. CATARINA MIRIAM MANGELLI FERREIRA, [REDACTED] Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC.

Contratante: Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce), Entidade Delegatária e Equiparada de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins lucrativos, situada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares / MG - CEP 35.010-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, RICARDO ALCÂNTARA VALORY, [REDACTED] e pelo Diretor Técnico, FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES, [REDACTED]

Valor total: R\$ 2.355.966,67 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Termo inicial: 25/03/2015.

Termo final previsto: 27/02/2017, considerando o 1º e 2º Termos Aditivos.

Gestora do Contrato: Cynthia Franco Andrade, Matrícula nº 00018.



2. DOS TERMOS

2.1. As partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Termo Contratual em epigrafe, concedendo-se, mutuamente, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.


2.1.1 O presente Termo, referente ao contrato nº 07/2015 encerra-se antes do prazo previsto, em virtude da conclusão das atividades pela Contratada, com a correspondente entrega total do objeto, devidamente liquidado e atestado pelo IBIO - AGB Doce em 09/12/2016.


2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

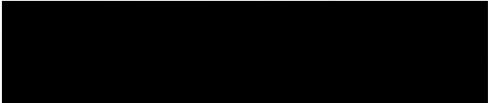
- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos produtos e serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO - AGB Doce, defeitos ocultos ou incorreções nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente Termo de Encerramento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos legais.

Governador Valadares - MG, 15 de dezembro de 2016.


CONTRATANTE
Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral
IBIO - AGB Doce


CONTRATADA
Antônio Fonseca da Silva
FUND. EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC
CNPJ: 19.325.547/0001-95


CONTRATANTE
Fabiano Henrique da Silva Alves
Diretor Técnico
IBIO - AGB Doce